



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

46º Ano da Fundação do Município  
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021

TERMO ADITIVO N.º 04/2022

Pelo presente instrumento particular de ADITAMENTO AO CONTRATO nº 11/2021, onde figuram como partes a CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO, na qualidade de CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RICARDO DE OLIVEIRA e, na qualidade de CONTRATADA a Instituição Vagner Borges Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 09.635.153/0001-80, com sede na Rua João Raul Bevenutt, nº 125, Jardim Santa Lúcia, na cidade de Suzano/SP, CEP: 08615-220, representada pelo Sr. Vagner Borges Dias, portador da cédula de identidade RG. nº 32.423.812-1, CPF nº 284.818.938-03, conforme documentos constantes da RQ no 09.30.02/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2020 e despacho decisório de fls. 1011 e ante o permissivo legal do artigo art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como à vista da cláusula terceira do Contrato nº 11/2021, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

- 1ª) - Fica autorizada a prorrogação contratual relativa ao período de 25/01/2022 a 24/01/2023;
- 2ª) - O valor total do presente contrato estipulado no subitem 2.1 da cláusula 2ª, fica reajustado no total de R\$ 777.858,36 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), considerando o valor adicional de R\$ 67.858,36 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) previstos conforme as justificativas consignadas às fls. 1008/1010 da RQ nº 09-30-02/2020.
- 3ª) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação nº 3.3.90.37.02 do orçamento vigente;
- 4ª) - Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e as constantes da RQ nº 09.30.02/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 e que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 25 de janeiro de 2.022.

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
VAGNER BORGES DIAS



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

46º Ano da fundação do município  
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## ANEXO LC 01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO.

CONTRATADO: VAGNER BORGES DIAS.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E COZINHA.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 25 de janeiro de 2022.

### Gestor do Órgão / Entidade:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura:  \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

407º Ano da fundação do povoado  
73º Ano de Emancipação Político-Administrativa

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

CPF: 264.834.478-09 e RG:30.663.628-1

Data de Nascimento: 17/08/1976

Endereço residencial completo: Av. Ferroviária, 450 - Vila dos Pescadores – Cubatão/SP

E-mail institucional: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: 

### Pela CONTRATADA:

Nome: Vagner Borges Dias

Cargo: Sócio Administrador

CPF: 284.818.938-03 e RG n.º 32.423.812-1

Data de Nascimento: 12/01/1980

Endereço residencial completo: Rua João Paulo Bandeira 025

E-mail institucional: vagner@salvador.com.br

E-mail pessoal: vagnerborgesdias@gmail.com

Telefone(s): (11) 4247 6061 / (11) 94013 6067

Assinatura: 

### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quem já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



*Câmara Municipal de Cubatão*  
*Estado de São Paulo*

467º ANO DA FUNDAÇÃO DO GOV. DO  
73º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADO: VAGNER BORGES DIAS

CNPJ Nº: 09.635.153/0001-80

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 11/2021 – TERMO ADITIVO 04/2022

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2022 até 24/01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E COZINHA.

VALOR (R\$): R\$ 777.858,36 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro, na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 25 de janeiro de 2022.

RESPONSÁVEL:

Nome: Ricardo de Oliveira

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@camaracubatão.sp.gov.br

Assinatura: 